

DECRETO Nº 15031/2019

Afeta lote de propriedade da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de afetação do lote, com o objetivo de dar acesso aos lotes lindeiros do Loteamento Residencial de Carli;

Considerando que afetação consiste na destinação conferida ao bem Público transformando-o em bem de uso comum do Povo, que pode ser feita por ato administrativo.

DECRETA:

Art. 1º Afetar, para fins de implantação do Prolongamento da Rua Marilde de Carli, denominada pela Lei Municipal n.º 1502/2009, o seguinte lote:

Lote	Quadra	Loteamento	Matrícula	Área a ser afetada
06	06	Loteamento Residencial de Carli	45.305	205,80m ²

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças